



Serviço Público Federal

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DA CDXXXVIII REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às dezessete horas, foi realizada nesta cidade do Natal, capital do Rio Grande do Norte, a CDXXXVIII Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte, em sua sede situada na Rua Cônego Leão Fernandes, seiscentos e dezenove, Petrópolis, com a presença dos Conselheiros Efetivos: Jane Suely de Melo Nóbrega – Secretária e Luiz Eduardo Rodrigues Juliasse – Tesoureiro. Suplentes: Thales Jenner de Oliveira Falcão e Cristiane Assunção da Costa Cunha Mafra. A reunião foi aberta pela Presidente dos atos oficiais da reunião no exercício da função, a Secretária Jane Suely de Melo Nóbrega, que solicitou que fosse feita a leitura da ata da sessão anterior a qual depois de lida e a fim da aprovação, verificada a ausência de três conselheiros efetivos, foram designados os dois conselheiros suplentes presentes nesta sessão no exercício dos cargos para esta reunião, como conselheiros efetivos, logo após foi aprovada sem emendas. COMUNICAÇÕES: A Secretária no exercício da função de Presidente comunicou que o saldo existente no Banco do Brasil S/A, Bradesco S/A e Caixa Econômica Federal é de R\$ 470.017,46 (quatrocentos e setenta mil dezessete reais e quarenta e seis centavos), distribuídos da seguinte maneira: Banco do Brasil S/A, conta nº 74.034-9 com R\$ 7.755,20 (sete mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), conta nº 74.121-3 com R\$ 754,14 (setecentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos), conta poupança nº 74.034-9 com R\$ 420.230,35 (quatrocentos e vinte mil duzentos e trinta reais e trinta e cinco centavos), Bradesco conta nº 44473-1 com R\$ 39.559,09 (trinta e nove mil quinhentos e cinquenta e nove reais e nove centavos), Caixa Econômica Federal, conta nº 710.733-4 com R\$ 710,40 (setecentos e dez reais e quarenta centavos) e conta nº 725.744-1 com R\$ 1.008,28 (um mil oito reais e vinte e oito centavos). Por último comunicou: 1) Que o Presidente Gláucio de Moraes e Silva, encontra-se ausente neste reunião em virtude de está participando do III Congresso Internacional de Harmonização Orofacial, que acontecerá nos dias 26 e 27.09.2019, na cidade de Belo Horizonte/MG. 2) Que através da Portaria CRO-RN-018/2019, datada de 02.09.2019, decide: revogar a Portaria CRO-RN Nº 008/2018, de 10.03.2018 e designar os membros para comporem a atual Comissão de Harmonização Orofacial os cirurgiões-dentistas: Arcelino Farias Neto, CD-2921, Petula Maria de Souza, CD-2177, Ana Cristina Pereira, CD-3211 e Cledna Manuely Dantas Ribeiro Borges, CD-5314, para comporem a atual Comissão de Harmonização Orofacial, sob a presidência do primeiro. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, independentemente de publicação na imprensa oficial. 3) Que foram convocados os cirurgiões-dentistas: Marco Aurélio Medeiros da Silva - Presidente, Gustavo Barbalho Guedes Emiliano e Emerson Pimenta de Melo – membros da Comissão de Ética do CRO-RN, para participarem de audiência de conciliação e instrução, realizada no dia 03.09.2019 (terça-feira) às 11h00min horas, na sede deste Conselho Regional e que receberam auxílio representação devidamente creditados em conta corrente em razão da participação no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) cada, conforme instituído pela Decisão CRO-RN-001/2019. 4) Que foram convocados os cirurgiões-dentistas: Gustavo Barbalho Guedes Emiliano e Emerson Pimenta de Melo – membros da Comissão de Ética do CRO-RN e o Conselheiro Luiz Eduardo Rodrigues Juliasse em substituição ao Presidente da Comissão de ética por motivo de problema de saúde, para participarem de audiência de conciliação e instrução, realizada no dia 24.09.2019 (terça-feira) às 11h00min horas, na sede deste Conselho Regional e que receberam auxílio representação devidamente creditados em conta corrente em razão da participação no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) cada, conforme instituído pela Decisão CRO-RN-001/2019. 5) Que através da Portaria CRO-RN-019/2019, datada de 05.09.2019, decide: Institui, no âmbito do CRO-RN, a Comissão de Biossegurança e Controle de Infecção em Odontologia e designa os seguintes profissionais: Héverton Fernandes Duarte (CRO-RN-1396),



Serviço Público Federal

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Jane Suely de Melo Nóbrega (CRO-RN-2152), Cristiane Assunção da Costa Cunha Mafra (CRO-RN-2004), Elaine Regina Lima da Silva (CRO-RN-1518), Maria Aparecida de Moraes Andrade (CRO-RN-2096) e Francisco Rafael dos Santos, (TPD-211 e TSB-138), para comporem a Comissão de Biossegurança e Controle de Infecção em Odontologia, sob a presidência do primeiro. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, independentemente de publicação na imprensa oficial. 6) Que através da Portaria CRO-RN-020/2019, datada de 10.09.2019, decide: designar para a função de Representante Distrital, no período de 12/09/2019 a 13/07/2020, o Cirurgião-Dentista Pedro Felipe Morgan Bryan, CRO-RN-1679. Sede: Currais Novos/RN e Municípios: Acari, Bodó, Carnaúba dos Dantas, Cerro Corá, Florânia, Lagoa Nova, Parelhas, Santana do Matos, São Vicente e Tenente Laurentino Cruz. As atribuições do Representante Distrital são aquelas previstas no art. 230 da Resolução CFO-063/2005. 7) Comunica o resultado da classificação dos municípios que se inscreveram a concorrer ao Prêmio Nacional CFO de Saúde Bucal conforme a seguir: Lucrecia/RN com população até 20.000 habitantes, alínea "a"; Currais Novos/RN com população entre 20.001 até 50.000 habitantes alínea "b"; Macaíba/RN com população entre 50.001 até 100.000 habitantes, alínea "c" e Parnamirim/RN com população entre 100.001 até 500.000 habitantes, alínea "d". 8) Que este Conselho Regional indicou para assumir uma vaga como representante na condição de titular e suplente respectivamente para compor o Conselho Municipal de Saúde de Florânia/RN os profissionais: CD Marise Medeiros da Silva e TSB Valdete Araujo da Silva. 9) Que este Conselho Regional indicou para assumir uma vaga como representante na condição de titular e suplente respectivamente para compor o Conselho Municipal de Saúde de Currais Novos/RN os profissionais: CD Andre Gustavo Othon de Oliveira e ASB Gilvania Maria da Silva. 10) Que foi realizado no dia 12.09.2019 o IV Ciclo de Palestras Científicas de Currais Novos, onde abrangeu toda a Região Seridó, no auditório da CDL – Câmara de Dirigentes de Lojistas, na cidade de Currais Novos/RN, promovido por este Regional. 11) Que através da Portaria CRO-RN-021/2019, datada de 20.09.2019, decide: designar o Conselheiro Efetivo Luiz Eduardo Rodrigues Juliasse, em substituição ao Conselheiro Efetivo Marco Aurélio Medeiros da Silva, para os atos dos Processos Éticos nºs 011/2019, 012/2019, 013/2019 e 014/2019. As designações descritas conforme artigo 1º se deve em razão de problema de saúde. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, independentemente de publicação na imprensa oficial. 12) Que será realizado o X Ciclo de Atualização Científica de Mossoró e municípios da 2ª e 8ª Regionais de Saúde do RN, nos dias 14 e 15.10.2018, na cidade de Mossoró/RN. 13) Comunicou que até o dia 10.10.2009 se esgota o prazo para as comissões deste Conselho Regional entregar os planejamentos das ações para o exercício de 2020 para a elaboração da Proposta orçamentária ano de 2020 do CRO-RN. 14) Que foi feita a leitura do Ofício que o CRO-RN vai enviar a todas as operadoras de planos de saúde odontológicos que atual no estado, informando que as operadoras não podem exigir dos seus credenciados o envio de fotografias e exames radiográficos como prova de procedimentos odontológicos realizados pelos cirurgiões-dentistas, bem como, condição para o pagamento de seu honorários. 15) Que o Tesoureiro Luiz Eduardo Rodrigues Juliasse, comunicou sobre o orçamento disponível até dezembro de 2019 e sobre projetos viáveis a realizar até o final do ano, período de contenção de gastos. 16) Foi comunicado sobre a programação preliminar do Dia do Cirurgião-dentista. Publicidade sobre o tema no dia 25 de outubro nos principais jornais da Inter TV Cabugi (Bom dia RN e RN TV 1ª Edição) e em outras emissoras também, da capital e do interior do Estado, além de uma feijoada no sábado 26.10.2019 na ABO-RN, mas ainda ficou de definir detalhes. 17) Que os Conselheiros presentes nesta reunião receberam jetons devidamente creditados em conta corrente em razão da participação no valor de R\$ 180,00 (centos e oitenta reais) cada, conforme instituído pela Decisão CRO-RN-003/2018. EXPEDIENTE: 1) Ofício Circular nº 2128/2019/CFO, datado de 22.08.2019, convidamos para uma reunião no dia 27.08.2019, na sede do CFO, das 9h às 16h, para tratar de assuntos relacionados aos Projetos de



Serviço Público Federal

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Leis que versam sobre Odontologia, Cirurgiões-Dentistas e Conselhos. Informamos que, na oportunidade, faremos uma visita às lideranças políticas no Congresso Nacional. Destacamos também que, excepcionalmente nesta ocasião, o CFO não arcará com as despesas de passagens aéreas e diárias, as quais devem ser providenciadas pelo respectivo CRO. 2) Ofício Circular nº 2156/2019/CFO, datado de 26.08.2019, encaminhamos, em anexo, cópia da Resolução CFO-213/2019, que estabelece normas objetivando a uniformização e simultaneidade dos mandatos dos Conselhos de Odontologia. 3) Ofício Circular nº 2183/2019/CFO, datado de 28.08.2019, convocamos vossas senhorias para reunião da Diretoria do Conselho Federal de Odontologia com os Conselhos da Região Nordeste, no dia 18.10.2019, durante o 27º Congresso Brasileiro de Odontopediatria, na cidade de Maceio/AL. 4) Ofício Circular nº 2195/2019/CFO, datado 29.08.2019, informamos que o CFO, após tomar conhecimento de notícias sobre a exigência por parte das auditorias de operadoras de planos odontológicos do envio de fotografias e imagens de Raio-X como condição para liberação do pagamento devido ao profissional/prestador, sob pena de glosa por parte da operadora, enviou o Ofício CFO nº 1422/2019 a Agência Nacional de Saúde Suplementar relatando as ocorrências e recomendando a proibição dessa prática. Em reposta, a referida Agência Reguladora ratificou as argumentações do CFO, informando que as exigências de envios de fotografias e imagens de Raio-X como condição para pagamento ao profissional, por parte da operadora de planos Odontológicos, são mecanismos de regulação assistencial vedado pela legislação, posto que afrontam a Resolução CFO-102/2010. Portanto cada Conselho Regional deverá enviar ofício as operadoras de planos odontológicos de sua jurisdição comunicando acerca da proibição de tais práticas pela ANS. 5) Ofício nº 45/2019 – CROGO/SECET, datado de 02.09.2019, convida os Presidentes das Comissões de Ética e os Conselheiros Federais e Regionais de todos os Conselhos de Odontologia do Brasil, que irão participar do 20º Congresso Internacional de Odontologia de Goiás, a realizar-se no período de 11 a 14.09.2019. 6) Ofício Circular nº 138/2019 – Diretoria CROGO, datado de 02.09.2019, a ABO-GO, realizará o 20º Congresso Internacional de Odontologia de Goiás, no período de 11 a 14.09.2019. O CRO-GO, aproveitando a presença dos visitantes do CIOGO, convida vossa senhoria ou um representante designado desse Regional para participar de um ciclo de debates envolvendo o tema “Saúde Suplementar, Convênios e Credenciamento, que será promovido no dia 13.09.2019, no auditório do CRO-GO. 7) Ofício Circular nº 2235/2019/CFO, datado de 05.09.2019, em complemento ao ofício nº 1518/2019/CFO, o CFO pro intermédio da Comissão Especial de projetos, Parcerias e Convênios do Sistema CFO/CROs, solicita que seja respondido o 2º questionário referente à unificação das ações de fiscalização, disponibilizando por meio do link: <https://forms.gle/j3uMv6dmDhjDKVx96>, o qual subsidiará o planejamento do Fórum de Fiscalização. Solicita o envio em formato PDF por esse Regional para o email: comissoes@cfo.org.br. O CFO agradece e solicita que o prazo de envio da resposta do questionário, bem como do arquivo em PDF sejam atendidos, impreterivelmente, até o dia 16.09.2019. 8) Ofício Circular nº 2249/2019/CFO, datado de 06.09.2019, o CFO solicita que este CRO envie a proposta orçamentária para o exercício de 2020, até o dia 31.10.2019, a fim de que seja aprovada em reunião plenária. Por fim, faz-se necessária o envio da proposta, no prazo estipulado, para que o CFO tenha condições de executar as devidas tratativas, conforme normatizado em lei. 9) Ofício Circular nº 2250/2019/CFO, datado 06.09.2019, O CFO por intermédio da Comissão de Saúde Suplementar, solicita o envio das informações atinentes aos sistemas de glosas das operadoras, suas falhas e discrepâncias, apontadas por cirurgiões-dentistas, a fim de que o material coletado norteie os trabalhos da Comissão e auxilie na construção de boas práticas e princípios de qualidade da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. O Objetivo principal é de realizar um estudo que padronize e regule o processo de glosas. Solicito que as informações sejam remetidas, impreterivelmente, até o dia 20.09.2019. 10) Convite, o Presidente do CRO-PR, tem a honra de convidá-lo de para participar do I Fórum de Odontologia Digital, o qual ocorrerá no dia 23.09.2019, na cidade de Curitiba/PR. 11) Ofício Circular nº 2282/2019/CFO, datado de



Serviço Público Federal

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

13.09.2019, como intuito de padronizar a coleta de informações que evidencie falhas ou discrepâncias acerca das glosas odontológicas aplicadas pelas Operadoras aos cirurgiões-dentistas no âmbito da Odontologia Suplementar, o CFO, orienta por meio da Comissão de Saúde Suplementar, que os Conselhos Regionais de Odontologia uniformizem as informações em: 1 – glosas técnicas; 2 – glosas administrativas; e, 3 – recursos de glosas. 12) Ofício Circular nº 2284/2019/CFO, datado de 13.09.2019, tem chegado ao conhecimento deste CFO a notícia de curso de capacitação voltado ao Processo Ético Disciplinar para os CRO's, promovido pela empresa SLIP – Eventos e Treinamentos. Da comunicação, realizada por email, a referida empresa além de expor o conteúdo programático, precificar e estabelecer data e local para realização do curso dá a entender que o CFO tem ratificado a proposta, o que não representa a verdade dos fatos. Com isso, informamos que o CFO não possui qualquer vínculo como noticiado. ORDEM DO DIA: 1) Processos: 73/2016, 150/2017, 273/2017, 450/2017, 567/2017, 621/2017, 865/2017, 7/2018, 42/2018, 422/2018, 590/2019, 605/2019, 513/2019, 526/2019, 529/2019, 578/2019, 588/2019, 501/2018, 291/2002 e 186/2006. Interessados respectivamente: Lenise Anand de Oliveira, CD-4841, Mateus Varela de Melo Oliveira, CD-5139, Rafael Luiz Macedo de Andrade, CD-5203, Maria Roberta Sousa Rodrigues, CD-5247, Alyson Marlos de Oliveira Miranda, CD-5310, Rodrigo de Melo Dantas, CD-5345, Laryssa Kewelly Chaves Moreira Torres, CD-5468, Kallyne Dantas Mendes, CD-5481, Mariana Santos Lima Gurgel, CD-5505, Luiz Felipe Fernandes de Albuquerque, CD-5636, Mateus Medeiros Silva Rodrigues, CD-6000, Renata Silva de Moura, CD-6001, que solicitaram inscrição principal de cirurgião-dentista, Paulo Artur Gonçalves Soares, CD-6004, do CRO-CE, Makson Venancio da Silva, CD-6002, do CRO-AP, Luciano Bruno Vasconcelos, CD-3070, do CRO-GO, Micaela Tatiane Lima da Silva, CD-6006, do CRO-PE, Jennifer Beatriz Gomes dos Santos, CD-6007, do CRO-PE, que solicitaram inscrição principal por transferência para este Conselho de outro Regional, Amanda de Sousa Galdino, CD-6003-IS, que solicitou inscrição secundária de cirurgião-dentista neste Conselho com inscrição principal no CRO-PB, Anne Helena de Melo da Silva Melo, ASB-263, que requereu cancelamento de cobrança das anuidades de 2004 a 2013, haja vista que as mesmas foram alcançadas pelo instituto da prescrição e Anne Helena de Melo da Silva Melo, TSB-28, que requereu cancelamento de cobrança das anuidades de 2007 a 2013, haja vista que as mesmas foram alcançadas pelo instituto da prescrição. Relatora: Luiz Eduardo Rodrigues Juliasse. 2) Processos: 581/2019, 611/2019, 614/2019, 615/2019, 627/2019, 630/2019, 633/2019, 484/2019, 535/2019, 586/2019, 597/2019, 606/2019, 607/2019, 609/2019, 602/2019, 603/2019 e 604/2019. Interessados respectivamente: Rozely Andrade da Silva, TSB-1192, Yara da Silva Ferreira, TSB-1197, Josenilde Nascimento da Costa Gois, TSB-1198, Iara Luciana Silva Serido, TSB-1199, Maria Monica de Souza Cabral, TSB-1200, Maria José da Silva Souza, TSB-1201, Deiliany Keila Fernandes de Carvalho, TSB-1202, que solicitaram inscrição principal de técnico em saúde bucal, Adna Cristina Cordeiro dos Santos, ASB-2366, Kadydja Kaccyely Bezerra da Silva, ASB-2367, Mariana Cunha de Medeiros, ASB-2368, Janayne Oliveira e Silva, ASB-2369, Isidiane Alves Felinto de Carvalho, ASB-2370, Jakeline Silva de Souza, ASB-2371, Ilania Cristina dos Santos Lima Pontes, ASB-2372, que solicitaram inscrição principal de auxiliar em saúde bucal, Allysson Ferreira Fonseca, APD-104, Antonia Manuela Pereira da Costa, APD-105 e Jhango Ferreira Cabral, APD-106, que solicitaram inscrição principal de auxiliar de prótese dentária. Relatora: Cristiane Assunção da Costa Cunha Mafra. 3) Processos: 583/2019, 591/2019, 620/2019, 631/2019, 634/2019, 638/2019, 540/2019, 559/2019, 560/2019, 579/2019, 584/2019, 612/2019, 147/2011, 279/2014, 727/2017, 186/2006, 291/2002, 433/2003, 69/2004, 240/2009, 215/2012, 431/2013, 55/2015, 33/2016, 314/2016, 755/2017, 544/2018, 321/2019, 734/2018, 190/2018, 611/2017, 600/2017, 623/2017, 638/2017, 51/1985, 600/2018 e 182/1995. Interessados respectivamente: Araujo & Santos Odontologia Ltda, EPAO-531, Clínica Mossoró Odonto Ltda, EPAO-532, Sos Maxilo-Facial Ltda, EPAO-533, Picado & Azevedo Atividades Odontológicas Ltda, EPAO-534, Clínica Rennovare Ltda, EPAO-535, Sest Serviço Social do



Serviço Público Federal

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

194 Transporte, EPAO-536, que solicitaram inscrição de empresa prestadora de assistência
 195 Odontológica, José Luis Damasceno Dos Santos, CD-1692, que solicitou inscrição de especialista
 196 em Prótese Dentária, certificado expedido pela UNP, Tonia Pessoa Albino, CD-668, que solicitou
 197 inscrição de especialista em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais, certificado expedido
 198 pela ABO-RN, Rosilda Maria da Fonseca, CD-1040, que solicitou inscrição de especialista em
 199 Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais, certificado expedido pela ABO-RN, Patricia Kelly
 200 Medeiros, CD-2615, que solicitou inscrição de especialista em Odontopediatria, certificado
 201 expedido pela ABO-RN, MANOEL MESSIAS DE ARAUJO, CD-4693, que solicitou inscrição de
 202 especialista em Endodontia, certificado expedido pela Faculdade Integrada de Patos/PB-FIP,
 203 Haroldo de Araujo, CD-1229, que solicitou inscrição de especialista em Cirurgia e Traumatologia
 204 Buco-Maxilo-Faciais, certificado expedido pela ABO-RN, Álvaro de Oliveira Rocha Junior, CD-
 205 3861, Leila Cristina Lopes da Mota Amaral, CD-2325, Evla Erina Sá Sousa Rolim, CD-5609, Anne
 206 Helena de Melo da Silva Matos, TSB-28, Anne Helena de Melo da Silva Matos, ASB-263,
 207 Katianne Maria Trajano da Silva, ASB-505, Maria Jacinete Machado Simplício, ASB-877,
 208 Graciana Coelho da Silva, ASB-1438, Maria das Neves Padilha Rodas, ASB-1634-PV, que
 209 solicitaram cancelamento de inscrição por encerramento da atividade profissional de acordo com o
 210 artigo 157, parágrafo 4º, alínea "b", da Resolução CFO-63/2005, CRO-RN, que referendou o
 211 cancelamento de inscrição principal de: Elouise Gabrielly Lima de Lucena, CD-4280, para o CRO-
 212 PR, Lucas de Azevedo Costa, CD-4590, para o CRO-PE, Anne Karoline de Moura, CD-4803, para
 213 o CRO-DF, Iuri Holanda Braga, CD-4947, para o CRO-CE, Thais Oliveira Cordeiro, CD-5373,
 214 para o CRO-PI, Claudio Renato da Cunha Ribeiro, CD-5686, para o CRO-RS, Johnny Tysson de
 215 Lima Araujo Santos, CD-5931, para o CRO-PB, Cícero Quintela de Moura, APD-102, para o CRO-
 216 SC, que solicitaram cancelamento de inscrição principal por transferência deste Conselho para outro
 217 Regional, CRO-RN que homologou o cancelamento de ofício das inscrições provisórias caducas,
 218 conforme Decisão CFO-23/2019: Napoleão Vieira Silva Filho, CD-5592-PV, Maria das Vitorias
 219 Silva Barreto, TSB-891-PV, Thiago Mitchel Felix Martins, ASB-2099-PV, Lucimar Lima Camara,
 220 ASB-2116-PV, Maria das Neves Alves Teixeira, ASB-2115 e CRO-RN, que transformou a
 221 inscrição principal em inscrição remida de: Edite Barros de Oliveira, CD-1047, Jose Antonio de
 222 Moura, CD-5873 e Francisco Assis Batista dos Santos, APD-7, de acordo com o artigo 140, da
 223 Resolução CFO-063/2005. Relator: Thales Jenner de Oliveira Falcão. 4) Processos: 573/2019,
 224 576/2019, 577/2019, 589/2019, 594/2019, 595/2019, 601/2019, 608/2019, 617/2019, 618/2019 e
 225 632/2019. Interessado: CRO-RN. Assunto: Efetivação das inscrições provisórias dos cirurgiões-
 226 dentistas: João Filipe Cavalcanti Rodrigues, 5983-PV, Ingrid Andrei Borges Dantas Gomes, 5984-
 227 PV, Daniel Felipe Fernandes Paiva, CD-5985-PV, Karla Beatriz de Freitas Lira, CD-5993-PV, todas
 228 com validade até 15.08.2021, Lewis Pauling Mariz de Medeiros Araujo Freire, CD-5994-PV, com
 229 validade até 09.08.2021, Cristiane Amaral Cruz, 5995-PV, Erica de Sousa Ferreira, CD-5996-PV,
 230 Roberio Medeiros do Nascimento Marinho, CD-5997-PV, todas com validade até 15.08.2021,
 231 Aline Lemes Assis, 5998-PV, com validade até 16.08.2021, Ozana Santos Ferreira, 5999-PV, com
 232 validade até 16.08.2021 e Andre Felipe Fernandes da Costa, 6005-PV, com validade até
 233 17.09.2021. Os processos acima mencionados, após terem sido analisados separadamente pelo
 234 Plenário, foram aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar a Secretária no exercício
 235 da função de Presidente agradeceu a presença de todos, declarou encerrada a reunião, da qual, eu,
 236 Luiz Eduardo Rodrigues Juliasse – tendo secretariado os trabalhos, mandei lavrar a presente ata,
 237 que depois de lida e se achada conforme, vai assinada por mim, pela Presidente e demais presentes.